



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - CCC**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO DOS LIVROS DO PROERD DO 5º ANO, LIVROS DO PROED DO 7º ANO E CERTIFICADOS, REFERENTE AO PAE nº 2022/674068, MODALIDADE Pregão nº 0022/2023-DL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da Carteira de Identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.147.595/0001-27, sediada na Rua Avertano Rocha 192, Belém-PA, CEP 66023120, e-mail: [annapaula\\_bona@hotmail.com](mailto:annapaula_bona@hotmail.com), telefone: (91) 98126-8614, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> **Anna Paula Cordovil Bona**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5389551, e CPF nº 962.211.512-87, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo **2022/1309736 e 2022/674068** e do Pregão Eletrônico nº 022/2023 – DL/PMPA, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
CEL PM-RG: 18044



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada na impressão dos livros do proerd do 5º ano, livros do proerd do 7º ano e certificados**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Processo de Pregão, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>PROGRAMA</b>                     | 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos;     |
| <b>AÇÃO<br/>(PROJETO/ATIVIDADE)</b> | 2272 – Promoção de Ações Educativas sobre Drogas; |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>          | 33.90.30 – Material de consumo                    |
| <b>PI</b>                           | 1030002272C;                                      |



|                         |                                    |
|-------------------------|------------------------------------|
| <b>FONTE DO RECURSO</b> | 01500000001 (Recursos Ordinários). |
|-------------------------|------------------------------------|

Nota de Empenho: **2024.260101NE001909**, data de lançamento **19/02/2024**, valor de **R\$ 3.400,00**  
(três mil e quatrocentos reais ).

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas conforme o Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no



Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos



termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

  
Mário de Souza Jr.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém/PA, 22 de fevereiro de 2024.

PELA CONTRATANTE: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM**  
Comandante Geral da PMPA  
*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

PELA CONTRATADA: **A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

A P C BONA  
SOCIEDADE  
UNIPESSOAL  
LTDA:4014759  
5000127

Assinado de forma  
digital por A P C BONA  
SOCIEDADE  
UNIPESSOAL  
LTDA:40147595000127  
Dados: 2024.02.21  
17:45:10 -03'00'

**Anna Paula Cordovil Bona**  
CPF: 962.211.512-87

TESTEMUNHAS:

**Nome: Ruan de Souza Dutra**  
CPF: 041.926.182-65

**Nome: Gustavo Rodrigo Medeiros Amador**  
CPF: 55282680272

## OUTRAS MATÉRIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-FESPDS  
Processo Administrativo nº 2023/974390**

A Coordenadoria de Núcleo de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social/FESPDS comunica que a licitação - modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - FESPDS, cujo o objeto é a aquisição do equipamento de Sistema de Cromatografia Gasosa (CG) com Detector FID e Auto Amostrador Líquido em HeadSpace para atender as demandas da Coordenação de Laboratório deste CPC Renato Chaves, com recursos provenientes do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 28/2021, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, foi declarada FRACASSADA, em razão da instabilidade do sistema e impossibilidade dos licitantes ofertarem lances no dia e horário do certame. Belém(PA), 22 de fevereiro de 2024.

Joyce Kelle Silva da Costa  
Coordenadora do Núcleo de Licitação-SEGUP/PA

Protocolo: 1043610

## POLICIA MILITAR DO PARÁ

## ERRATA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024- CCC/PMPA;** PUBLICAÇÃO NO DOE Nº: 35.717 DO DIA 21/02/2024, PROT. Nº 1042583; **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 21/02/2024 A 20/02/2024; **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 21/02/2024 A 20/02/2025; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1043779

## CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 011/2024-CCC/PMPA;** OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada na impressão dos livros do PROERD do 5º ano, livros do PROERD do 7º ano e certificados, MODALIDADE Pregão nº 0022/2023-DL/PMPA; Valor Global: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais); Data da assinatura: 22/02/2024; Vigência: 23/02/2024 a 22/02/2025; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos; Ação (Projeto Atividade) - 2272 - Promoção de Ações Educativas sobre Drogas; Natureza da Despesa - 33.90.30 - Material de consumo; Plano Interno: 1030002272C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA; CNPJ: 40.147.595/0001-27; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 1043611

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 012/2024-CCC/PMPA;** OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada na impressão dos livros do PROERD do 5º ano, livros do PROERD do 7º ano e certificados, MODALIDADE Pregão nº 0022/2023-DL/PMPA; Valor Global: R\$ 93.900,00 (noventa e tres mil e novecentos reais); Data da assinatura: 22/02/2024; Vigência: 23/02/2024 a 22/02/2025; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos; Ação (Projeto Atividade) - 2272 - Promoção de Ações Educativas sobre Drogas; Natureza da Despesa - 33.90.30 - Material de consumo; Plano Interno: 1030002272C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: COAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA; CNPJ: 86.444.791/0001-64; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 1043613

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 013/2024-CCC/PMPA;** OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada na impressão dos livros do PROERD do 5º ano, livros do PROERD do 7º ano e certificados, MODALIDADE Pregão nº 0022/2023-DL/PMPA; Valor Global: R\$ 93.900,00 (noventa e tres mil e novecentos reais); Data da assinatura: 22/02/2024; Vigência: 23/02/2024 a 22/02/2025; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos; Ação (Projeto Atividade) - 2272 - Promoção de Ações Educativas sobre Drogas; Natureza da Despesa - 33.90.30 - Material de consumo; Plano Interno: 1030002272C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA; CNPJ: 02.373.761/0001-14; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 1043614

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2023 - DL/PMPA  
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02, regulamentado pelo art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/2020; considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 991/2020 e; Considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 54/2023 - DL/PMPA - PAE nº 2023/599271, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para a Polícia Militar do Estado Pará, e demais órgãos participantes.

## RESOLVE:

1- HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA nº 012/2023 - DL/PMPA, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08 de agosto de 2023, que adjudicou a proposta de preço apresentada pela empresa abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | LICITANTE VENCEDOR  | QTDE | VALOR UNITÁRIO   |
|------|---|---|------|--|
| 03   | NOTEBOOK 2x1 (MODO TABLET) MARCA/MODELO: SAMSUNG GALAXY 360 | GIFER COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PRODUTOS ESTRATEGICOS LTDA, CNPJ - 23.140.602/0001-40<br>Endereço: R. Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 67, Taquara II, Serra-ES<br>CEP: 29.167-650<br>Fone: (41) 3091-9605<br>E-mail: strategicssupply@gifer.com.br<br>Representante: JOÃO PEDRO FERREIRA PINHEIRO<br>CPF: 016.907.211-89 | 235  | R\$ 6.379,99 (seis mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) |

02- DECLARAR FRACASSADOS os itens 1 e 2 do referido pregão eletrônico, em razão da imperiosa necessidade de revisão das especificações técnicas dos aludidos itens. Providencie o DITEL.

03 - LAVRAR a respectiva ata de registro de preços e remeter o processo licitatório a Diretoria de Projetos e Convênios da PMPA, a fim de que sejam adotadas as medidas relativas à contratação da empresa vencedora.

04 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas administrativa para instrução de novo processo referente aos itens fracassados. Providencie o DGA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém-PA, 22 de fevereiro de 2024.  
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1043638

## SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA nº 0188/2023-DF-SUP FUNDOS;**

Suprido IVÊDA MILENA LIMA BRASIL, MAJ PM, MF: 56315210/1, do efetivo do (a) 1ª SEÇÃO/EMG-QCG; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

Protocolo: 1043837

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº0832/24/DI/DF -**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 15 a 16/02/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Maxsuel Novais Da Luz; CPF: 693.088.612-20; Valor: R\$395.64. SGT PM Manoel Reginaldo Ramos Batista; CPF: 790.166.692-72; Valor: R\$395.64. SGT PM Diego Dos Santos Freitas; CPF: 883.597.002-49; Valor: R\$395.64. CB PM Alex Santana Martins; CPF: 540.904.662-53; Valor: R\$379.80. SD PM Rennan Da Paz Piedade; CPF: 001.011.832-24; Valor: R\$379.80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0833/24/DI/DF -**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Alenquer-PA; Período: 04 a 08/02/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Luzivaldo Da Silva Santos; CPF: 789.771.692-91; Valor: R\$1.055.04. SGT PM Francisco Freitas Filho; CPF: 003.032.132-80; Valor: R\$1.055.04. SGT PM Cleudimar De Melo Portela; CPF: 703.663.572-04; Valor: R\$1.055.04. CB PM André Luiz Barros Vieira Júnior; CPF: 999.656.232-87; Valor: R\$1.012.80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.